



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Referência: Pregão Eletrônico n.º 002/2023 – UASG 389113

Processo Administrativo: Processo CFBio nº 2023/00082

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para modernizar o plenário do Conselho Federal de Biologia (CFBio), incluídos instalação, configuração/codificação, treinamento e operação assistida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital e anexos.

1. No anexo II – memorial descritivo de especificações técnicas, no item “4.2” – Especificações técnicas mínimas, descreve-se o subitem 1 como sendo base transmissora para microfones tipo gooseneck sem fio, sendo solicitada solução com as dimensões de 36x71x124 mm.

Entendemos que uma solução com dimensões de 47,4x90,5x129,4 mm é considerada compatível e equivalente. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Serão aceitos produtos de dimensões semelhantes produzidos por outros fabricantes, desde que possuam qualidade equivalente aos modelos de referência, conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação. Cumpre ressaltar que os requisitos de desempenho e qualidade dos equipamentos foram definidos de acordo com as necessidades do CFBio, adotando-se a marca Shure apenas como referência. Ademais, enfatiza-se que o licitante vencedor deverá oferecer garantia aos equipamentos e demais componentes a eles associados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos técnicos ou de fabricação, nos moldes do Anexo XII do Edital de licitação.

2. Ainda sobre o subitem 1, é solicitado nas especificações que deve possuir faixa de ajuste de ganho entre -25dB até +15dB (em passos de 1dB), bem como deve possuir máximo nível de entrada (ganho em -16dB) de -9 dBV.

Com intuito de buscar o melhor custo-benefício à Administração e não restringir a competição, existem, no mercado, soluções profissionais de conferências, cujo ajuste de ganho tratado nas especificações do edital não é realizado diretamente na base do microfone, mas sim no software integrante da solução, e são aderentes a norma DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications) para comunicação de dados digitais sem fio, totalmente compatível e equivalente com o que no edital está especificado, objetivando aplicação exclusivamente para fala em sustentações orais e debates diversos, além de possuir parâmetros de performance importantes como:

- Modulação: campo A: $\pi/2$ -BPSK – campo B: $\pi/4$ -QPSK;
- Bateria de Lithium-ion;
- Temperatura de operação: -50°C to +45°C
- Duração da bateria: 17 (horas) aproximadamente;
- Peso: 532g (com bateria)

Setor de Licitações e Contratos

E-mail: licitacao@cfbio.gov.br

Telefone: (61) 3328-2404

Endereço: SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro Empresarial João Carlos Saad – Brasília-DF, 70070-120



Entretanto, algumas soluções profissionais do mercado, com características descritas acima, não possuem necessariamente datasheets ou manuais ou catálogos que contenham a informação da faixa de ajuste de ganho e máximo nível de entrada.

Nosso entendimento é de que tais soluções profissionais, como as descritas acima, mesmo que não possuam datasheets ou manuais ou catálogos que contenham essa informação da faixa de ajuste de ganho e máximo nível de entrada, mas que se enquadram na descrição técnica acima é considerada como compatível e equivalente. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Serão aceitos produtos de configurações/especificações semelhantes produzidos por outros fabricantes, desde que possuam qualidade equivalente aos modelos de referência, conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação. Cumpre ressaltar que os requisitos de desempenho e qualidade dos equipamentos foram definidos de acordo com as necessidades do CFBio, adotando-se a marca Shure apenas como referência. Ademais, enfatiza-se que o licitante vencedor deverá oferecer garantia aos equipamentos e demais componentes a eles associados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos técnicos ou de fabricação, nos moldes do Anexo XII do Edital de licitação.

3. Ainda no item 4.2 do memorial descritivo, no subitem 3, descrito como sendo a antena transceptor – ponto de acesso sem fio, consta nas especificações que o item deve possuir dimensões de 24×170×170 mm.

Entendemos que uma solução com dimensões de 38,5x 228,6x 228,6 mm é considerada compatível e equivalente. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Serão aceitos produtos de dimensões semelhantes produzidos por outros fabricantes, desde que possuam qualidade equivalente aos modelos de referência, conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação. Cumpre ressaltar que os requisitos de desempenho e qualidade dos equipamentos foram definidos de acordo com as necessidades do CFBio, adotando-se a marca Shure apenas como referência. Ademais, enfatiza-se que o licitante vencedor deverá oferecer garantia aos equipamentos e demais componentes a eles associados pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos técnicos ou de fabricação, nos moldes do Anexo XII do Edital de licitação.

4. Ainda sobre o subitem 3 é solicitado nas especificações que deve possuir comunicação via protocolo digital Dante & AES67.

O protocolo AES67 é uma tecnologia padrão de interoperabilidade de áudio-sobre-IP, por tanto entendemos que solução que possua comunicação DANTE ou protocolos de áudio sobre IP proprietários atenderiam a demanda do órgão sem representar prejuízos para a funcionalidade da solução, uma vez que tal solução deverá ser fornecida com todos os recursos e funcionalidades de operação, sendo instalados e configurados juntos dos demais itens da solução de conferência composta pelos subitens 1, 2 e 4 do memorial descritivo.



Dessa forma, entendemos que uma solução com intercomunicação DANTE ou protocolo IP proprietário será aceita como compatível e equivalente. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto, desde que não apresente perda de desempenho ao sistema.

5. Ainda seguindo no mesmo memorial descritivo, no subitem 4, descrito como sendo a base carregadora para transceptores, consta nas especificações que o item deve possuir dimensões de 68x191x184 mm para solução com 4 baias.

Entendemos que uma solução com dimensões de 65,4x209,9x303,9 mm é considerada compatível e equivalente. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Correto, desde que possua a mesma quantidade de baias.

6. Ainda sobre o subitem 4, é solicitado nas especificações que deve possuir alimentação elétrica de 15 V DC @ 3.3 A máximo.

Entendemos que uma solução com alimentação elétrica de 12 V DC @ 3.0 A máximo é considerada como compatível e equivalente. Está correto nosso entendimento? **Resposta:** Desde que não altere significativamente o tempo de carregamento em comparação com o modelo de referência, que é de 2h até uma recarga total.

7. Entendemos que os subitens de 1 a 4 das especificações técnicas mínimas do anexo II – memorial descritivo de especificações técnicas são componentes de uma solução de funcionamento unificado para conferência, composta por microfone e base transmissora sem fio, base receptora e carregador de bateria.

As funcionalidades desse tipo de solução são atendidas por diversas marcas e modelos de mercado, sendo que as descrições das especificações técnicas mínimas impedem que marcas diferentes das apontadas da referência sejam ofertadas, portanto, solicitamos que seja definido o que será considerado como qualidade equivalente ou superior aos modelos de referência, conforme previsto no subitem 4.1.1 do Termo de Referência, levando em consideração dimensões e especificações semelhantes a serem consideradas aceitas para os itens da solução completa de conferência aderentes a norma DECT (Digital Enhanced Cordless Telecommunications) para comunicação de dados digitais sem fio, que de acordo com o que no edital está especificado com aplicação para fala em sustentações orais e debates diversos. **Resposta:** Quando algo é considerado de qualidade equivalente, significa que, apesar de possíveis diferenças em detalhes ou métodos, o desempenho geral ou a conformidade com determinados critérios são comparáveis. É importante observar que a qualidade equivalente não implica que os itens sejam idênticos em todos os aspectos, mas sim que eles atendem a um padrão ou nível aceitável de qualidade. Sabemos que uma marca pouco conhecida ou genérica, muitas vezes, não possui a mesma qualidade que uma marca renomada em



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio



um determinado segmento de produtos. Desta maneira, a indicação de marcas de referência não possui a finalidade de restringir o caráter competitivo da licitação, mas apenas garantir que os produtos ofertados apresentem a qualidade e a durabilidade desejadas na contratação.

Brasília-DF, 15 de dezembro de 2023.

Diego de Souza de Araújo
Pregoeiro

Setor de Licitações e Contratos

E-mail: licitacao@cfbio.gov.br

Telefone: (61) 3328-2404

Endereço: SBS, Quadra 2, Lote 3, Bloco Q, Centro Empresarial João Carlos Saad – Brasília-DF, 70070-120